

17/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 3  
DE AGOSTO DE 2011 -----

----- Aos três dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo, José Rodrigues Simão e Dr.<sup>a</sup> Sandra da Cruz Gonçalves, nas qualidades respectivamente, de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09,40 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram, faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 20 DE JULHO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Acta da reunião da Câmara Municipal de 20 de Julho de 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- OBRAS CLANDESTINAS – CONTRA-ORDENAÇÕES: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que queria chamar a atenção da Câmara para algumas situações que se estão a verificar a nível de projectos de construção porque a ideia que tem é que se estão a cometer algumas irregularidades. -----

----- Prosseguindo disse que há pessoas que fazem construções clandestinas, é-lhes instaurado um processo de contra-ordenação e são intimados a apresentar um projecto para legalização da obra que foi feita, mas não o fazem, os prazos expiram, é-lhes aplicada uma coima de 500 euros, que é a taxa mais baixa, mas expiram os prazos todos, as pessoas não entregam os documentos que lhe são pedidos e o processo é arquivado. Mas, entretanto estão a habitar na casa, a Câmara liga-lhes a água e os esgotos e a EDP a luz e continuam a habitar a casa, sem pagamento de contribuição autárquica e sem qualquer despesa em receitas que não entram para o Município. -----

----- Disse também aquele Vereador que queria chamar a atenção da Câmara nesse sentido, para que não efectue qualquer ligação de água ou esgotos quando haja um contencioso e não haja forma de o resolver, porque as ligações não deveriam ser feitas enquanto a situação não estivesse devidamente legalizada.

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que o preocupa o facto de existirem obras no Concelho, algumas com algum vulto, e que não estão devidamente legalizadas. Relativamente à obra do Lar de Idosos em Algodor, não sabe a forma como estão a ser feitos os pilares do edifício, porque assentaram os pilares em cima do passeio. -----

----- Prosseguindo disse que o que o preocupa é se a Câmara está a acompanhar a obra do ponto de vista estético e funcional, como também o preocupa, e já alertou a Câmara sobre este assunto, é o facto de existirem casas de alojamento sem estarem devidamente legalizadas, havendo irresponsabilidade por parte da Câmara porque esses equipamentos têm de estar legalizados tal como os outros existentes.

----- Tomando a palavra, o Vereador Dr. Cachoupo disse que as coisas não são como diz o Vereador José Rodrigues. Que quando são detectadas obras ilegais são abertos os respectivos processos de contra-ordenação que correm os devidos trâmites legais e essa tem sido a postura da Câmara. Que os processos são abertos e embora haja situações que não são fáceis, muitos têm sido resolvidos porque as pessoas acabam por legalizar a situação. -----

----- Prosseguindo o Vereador Dr. Cachoupo disse que, relativamente às ligações de águas e esgotos, são previamente solicitados os documentos necessários e só depois são feitas as ligações. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Cachoupo que admite que por vezes poderão existir situações menos claras que podem induzir em erro os serviços, mas a existirem serão, pensa, uma minoria. -----

----- Relativamente à questão levantada pelo Vereador Jorge Revez sobre o Lar de Idosos de Algodor, o Vereador Dr. Cachoupo disse que, ao que sabe, a obra está parada porque o processo está a ser tratado com a Segurança Social e que a Câmara só legalizará o processo quando a Segurança Social aprovar o projecto. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Snr. José Rodrigues disse ter conhecimento de vários casos como aqueles que enunciou em que as pessoas não entregam os projectos, perguntando o que é que a Câmara pensa fazer relativamente a estes casos, considerando que, em sua opinião, o que se passa é uma abuso e na qualidade de Múncipe sente-se lesado porque existem casos em que os valores patrimoniais dessas construções são bastante altos e os seus proprietários não pagam nenhuma contribuição. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que os processos de contra-ordenação existem agora como existiram sempre, com mais ou menos intensidade, mas sempre existiram. -----

----- Prosseguindo disse que em 2001/2002 quando chegou há Câmara existiam cerca de 800 e tal processos de contra-ordenação dos executivos anteriores, liderados pela força política de que o Vereador José Rodrigues também faz parte, e que, esses cerca de quase 1.000 processos que estavam na Câmara, muitos também arquivados, estavam sim nessa situação, perguntando ao Vereador o que pensa desta questão, tendo o Vereador visado respondido que acha mal. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Cachoupo que os processos de contra-ordenação não são fáceis de tratar, que há situações em que as próprias pessoas são difíceis de lidar e cada processo tem o seu início, meio e fim. Que se o Vereador tiver conhecimento de alguma caso concreto que o diga porque só poderá responder caso a caso uma vez que há vários cenários possíveis. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que apenas fala dos casos que conhecem e se já haviam atrasos nos processos agora continuam a haver, perguntando se há ordem de demolição para uns porque não o há para outros? -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse que como já explicou o processo de contra-ordenação tem princípio, meio e fim e que se o Vereador tem conhecimento de algum processo em concreto diga qual, porque estes processos são dinâmicos e contemplam várias fases processuais. Que antes da decisão final, há um conjunto de circunstâncias que levam a essa decisão, que tanto pode ser de multa, admoestação, obrigatoriedade de legalizar e outras previstas na lei. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Cachoupo que, se o Vereador José Rodrigues conhece alguma Câmara onde não existam processos de contra-ordenação que o indique, porque aqui temos que trabalhar com a nossa realidade e não com o que a cabeça nos diz que teoricamente deveria ser desta forma ou de outra. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que fala no nosso Concelho porque é o que conhece. Sugeriu que a Câmara vá aos processos que tem arquivados e intime novamente as pessoas. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse achar incorrecto que, sistematicamente o Vereador Cachoupo ou porque não sabe ou por qualquer outra razão volte sempre à mesma questão de "...há 10 anos atrás quando cá estavam haviam "x" casos..." e que isto lhe parece politiquice barata, não lhe parecendo de bom senso. -----

----- Interrompeu o Vereador Dr. Cachoupo para dizer que politiquice barata é a do colega de bancada do Vereador Jorge Revez que veio levantar essa questão, porque processos de contra-ordenação sempre os houve e continuará a haver, são questões difíceis de lidar e isso mesmo é demonstrado no relatório do IGAT de 2001 ou 2002. -----

----- Prosseguindo o Vereador Dr. Jorge Revez disse que as questões são levantadas porque às reuniões de Câmara penas vêm assuntos que nada têm a ver com o desenvolvimento do Concelho e os assuntos importantes não se debatem, porque a questão aqui é que lhe parece haver diferenciação de tratamento entre os municípios. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues, tomando novamente a palavra, disse que todos já perceberam que existem processos que estão arquivados e que é desses que está a falar. Que o que está a pedir é que a Câmara vá ao arquivo, aos que estão na gaveta, e os coloque novamente a andar porque tem de haver uma forma de legalizar as situações. -----

----- O Snr. Presidente da Câmara, tomando a palavra, disse que não existem na Câmara processos de contra-ordenação pardos nem metidos na gaveta. Que sempre que existem processos cujo prazo legal está a terminar, o Gabinete Jurídico notifica as pessoas no sentido do processo ser reactivado. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que todos os processos que estão a decorrer têm princípio, meio e fim e não há processos parados, torna a repetir, e quer se queira escamotear ou não aquilo que foi dito pelo Vereador Cachoupo, entre 2000 e 2001 ficaram quase 1000 processos na gaveta, afirmando que foi uma lógica puramente eleitoralista, porque não se quis dar um fim àquele processo para não prejudicar votos e foi isso que aconteceu claramente, e é isso que se constata do Relatório da Inspeção. Que da parte da Câmara, e desafia os Vereadores a confirmarem-no, os processos que estão no Gabinete Jurídico estão todos encaminhados, todos têm comunicações recentes e todos são comunicados antes de terminarem os prazos. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente de que existem casos em que as pessoas pagam multa, mas que isso não extingue o processo nem de perto nem de longe, e o processo tem de continuar, havendo casos em que foi comunicada a multa às pessoas por duas vezes, e neste momento, salvo casos muito pontuais como as pessoas resolverem a situação, outros em que as situações foram identificadas e analisadas, são casos que não prejudicam em nada e nem sequer estão previstas nos regulamentos municipais e, salvo esses casos pontuais, não há processos arquivados. -----

----- O Snr. Presidente referiu ainda que qualquer um dos membros da Câmara ou ele próprio, têm obrigação enquanto eleitos da Câmara para que quando detectem situações ilegais devem comunicá-las e se os Vereadores sabem de alguma situação que não esteja dentro da legalidade é sua obrigação comunicá-la ao presidente da Câmara, porque de certeza o presidente da Câmara irá agir nessas situações. -----

----- Prosseguindo disse que os processos de que tem conhecimento estão todos identificados e estão em andamento no Gabinete Jurídico, dos que não sabemos dêem-nos conhecimento deles. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez solicitou que lhe fosse entregue a parte do relatório da IGAT referente a esta matéria na próxima reunião de Câmara. -----

----- O Snr. Presidente disse que no Relatório da IGAL encontra-se disponível para consulta nos serviços. -----

----- Disse ainda o Vereador Dr. Jorge Revez que gostaria que tomar conhecimento do relatório final do Gabinete de Inserção Profissional, uma vez que o processo já terminou e apenas teve conhecimento da candidatura quando a mesma foi presente a reunião de Câmara. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 886.228,90 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 69.629,93 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 955.858,83 €.------

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:-----

7.1.- NOMEAÇÃO DE VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MERTURIS, E.M.:-----

----- Foi presente a Informação da MERTURIS nº 29/2011, de 26 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da apresentação da renúncia da Dr.ª Augusta de Jesus Cachoupo ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Merturis e da incompatibilidade para o cargo do Dr. João Miguel Serrão martins, proposto em informação anterior; vimos por este meio propor para o cargo de Vogal o Sr. Luís Miguel Martins Madeira dos Santos, atendendo ao conhecimento e experiência de trabalho conjunto que já tem com a empresa. -----

----- Para seguimento dos procedimentos administrativos inerentes à substituição da Dr.ª Augusta Cachoupo solicita-se que este assunto seja encaminhado para reunião de Câmara para ser sujeito a apreciação e posterior decisão.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a nomeação do Snr. Luís Miguel Martins Madeira dos Santos para o cargo de Vogal da MERTURIS, E.M.. -----

#### 7.2.- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE GESTÃO, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E LIMPEZA DO MERCADO E ESPAÇO JOVEM DA MINA DE S. DOMINGOS – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE ADIANTAMENTO PARA 2011: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 187/2011, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta que foi celebrado em 18 de Abril de 2005 o protocolo de transferência de competências para a gestão do mercado da Mina de S. Domingos, com a Junta de Freguesia de Corte do Pinto; -----

----- Que em Fevereiro de 2011 foi aprovada uma alteração ao referido protocolo, que passou a incluir para além do Mercado, o Espaço Jovem da Mina de São Domingos, -----

----- Considerando que o protocolo prevê na alínea d) do nº 1 do Cap. II, que: compete à Câmara Municipal de Mértola... “aprovar os financiamentos necessários ao funcionamento de todas as instalações referidas no protocolo, mediante os relatórios e documentos justificativos, ...”; -----

----- Que a Junta de Freguesia enviou agora através do seu ofício 146/2011 de 14 de Julho, um relatório referente ao 1º semestre de 2011, de receitas e despesas, e que o mesmo apresenta um saldo negativo de 2.591,43€ (dois mil quinhentos e noventa e um euros e quarenta e três cêntimos); -----

----- Que a alínea f) do nº 1 do Cap. II, prevê que a Câmara possa efectuar adiantamentos aos pagamentos, desde que solicitados e justificados; -----

----- Sugere-se o envio do processo à próxima reunião de câmara para aprovação do valor do financiamento relativo ao ano de 2011, num total de 5.182,00€ (cinco mil cento e oitenta e dois euros), conforme documento em anexo. -----

----- Mais se informa que o valor está cabimentado com o nº3613, em 29/07/2011, na Rubrica 0102/04050102 – Gop – 2002/125-1/1.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o adiantamento solicitado conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

#### 7.3.- APIGUADIANA – ACORDO DE COLABORAÇÃO: -----

----- Foi presente a proposta de Acordo de Colaboração, a celebrar com a APIGUADIANA, e cujo teor se transcreve: -----

“ACORDO DE COLABORAÇÃO-----

Entre o Município de Mértola, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Paulo Colaço Rosa e a Associação de Apicultores do Parque Natural do Vale do Guadiana, adiante denominada por APIGUADIANA, representada por Nuno Miguel Braga Marques, na qualidade de Presidente da Direcção, e ao abrigo do art. 67º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, é estabelecido o presente Acordo de Colaboração que visa proporcionar o apoio financeiro necessário, que se reveste de carácter extraordinário e pontual, nesta fase de grandes dificuldades a nível financeiro, que a associação atravessa. -----

Tendo presente que: -----

1.- Os produtos locais de qualidade são na estratégia actual uma importante fileira de desenvolvimento do Município de Mértola que importa apoiar, divulgar e valorizar; -----

2.- O Município de Mértola enquanto entidade que prossegue o interesse público e no âmbito das suas atribuições em matéria de promoção do desenvolvimento não pode deixar de apoiar iniciativas e projectos que demonstrem elevado potencial, nomeadamente no aproveitamento dos recursos endógenos do Concelho; -----

3.- O estabelecimento de parcerias com agentes locais, permitindo racionalizar e potencializar recursos é, inequivocamente, uma mais-valia; -----

4.- O papel desempenhado pela APIGUADIANA ao nível do Desenvolvimento Rural e das Produções Tradicionais, contando com cerca de 80 associados, das diversas freguesias do Município; -----

As duas entidades acordam celebrar, entre si, o presente Acordo de Colaboração nos seguintes termos:

COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES-----

I.- O Município de Mértola compromete-se a: -----

a)- Atribuir um subsídio no montante de € 7.500,00, a transferir de uma só vez, de forma a fazer face ao desequilíbrio de tesouraria verificado, e que permitirá à Associação honrar os seus compromissos;

II.- A APIGUADIANA compromete-se a: -----

a)- Assegurar junto dos Associados e de outras Entidades o restante valor em falta na tesouraria, de forma a restabelecer o seu equilíbrio financeiro; -----

b)- Garantir condições para continuar a desenvolver a sua actividade no futuro, sem necessidade de outros apoios da mesma natureza desta entidade, e continuando a apoiar os produtores e empresas relacionadas com o produto, Mel, no concelho de Mértola; -----

c)- Colaborar com a Câmara Municipal sempre que solicitado, em acções e parcerias que visem promover e divulgar este importante recurso endógeno. -----

O presente Acordo de Colaboração entra em vigor a partir da data da sua assinatura “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Acordo de Colaboração com a APIGUADINA acima transcrito. -----

8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:-----

8.1.- ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÕES JURÍDICAS DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO: -----

8.1.1.- OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 29 de Julho passado, do seguinte teor:

“PROPOSTA-----

Procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Serviço Social:

----- Em 2009, dada a diminuição de recursos humanos verificada no então Gabinete de Desenvolvimento Social, foi ocupado um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Serviço Social, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, tendo sido cometidas, à trabalhadora contratada, responsabilidades no âmbito, designadamente, do rendimento social de inserção, do Gabinete de Inserção Profissional, com vista à integração de pessoas desempregadas, do Cartão Social, de projectos de melhoramentos habitacionais a famílias carenciadas, de actividades com idosos e de atendimentos descentralizados nas freguesias, na área social. -----

----- Considerando que: -----

- O referido contrato de trabalho irá caducar já em Janeiro do próximo ano, sem possibilidades de renovação; -----

- A unidade orgânica que, na sequência da revisão da organização interna dos serviços municipais, sucedeu ao Gabinete de Desenvolvimento Social – o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social – passou a ter um campo de actuação mais alargado, com a consequente agregação de novas competências;

- A situação de crise económica que o país atravessa tem vindo a agravar os problemas sociais (que, em zonas ou estratos já originalmente fragilizados assumem uma dimensão preocupante), obrigando a uma intervenção cada vez mais abrangente das autarquias locais, cujas competências na área social têm vindo a aumentar continuamente; -----

- As funções desempenhadas pela trabalhadora contratada têm vindo a assumir-se cada vez mais como necessidades permanentes, pelo seu efeito junto da população, sobretudo a mais carenciada, sendo que a redução de um recurso nesta área poria em risco uma parte importante do trabalho desenvolvido, o que motivou a previsão, no mapa de pessoal para o corrente ano, de um posto de trabalho a ocupar com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado; -----

- Não existem, no mapa de pessoal da autarquia, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado qualificados para o desempenho das referidas funções, por recurso a mobilidade interna; -----

- Não existem candidatos em reserva no Município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento; -----

- Foi prevista verba no orçamento municipal do corrente ano para o efeito; -----

----- Em cumprimento das disposições combinadas do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, n.ºs 2 a 4 e n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.ºs 2 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, propõe-se: -----

a) Autorização para abertura de procedimento concursal, a título excepcional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Serviço Social, nos termos do anexo à presente proposta, atento o relevante interesse público no recrutamento, conforme preceituado no art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; -----

b)- Autorização, nos termos do disposto no n.º 3 do citado art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, para alargamento da área de recrutamento a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, caso não seja possível a ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou em situação de mobilidade especial, conforme disposto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea f) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, sendo que ficará sempre salvaguardada a ordem de prioridade estabelecida nos n.ºs 1 a 4 do art.º 6.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

ANEXO-----

1.- Posto de trabalho: 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (Serviço Social), correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, com afectação ao Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social (NEDS), para o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos no âmbito social, nomeadamente: programação, desenvolvimento e acompanhamento de acções de apoio social, incluindo atendimento descentralizado às freguesias; promoção de acções no âmbito da reabilitação e integração de indivíduos e famílias em situações de carência; colaboração com autoridades sanitárias na implementação de planos de prevenção e profilaxia da comunidade; apoio à infância, juventude e terceira idade; apoio a desempregados, atribuição do cartão social e apoios a carenciados; apoios e acompanhamento a instituições de carácter social.

2.- Posição remuneratória de referência: Posição remuneratória 2, correspondente ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, imediatamente após o termo do procedimento concursal, observando o estipulado no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; -----

3.- Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Mértola; -----

4.- Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Serviço Social, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

5.- Métodos de selecção: Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar nos presentes procedimentos concursais são as provas de conhecimentos; a avaliação psicológica e a entrevista profissional de selecção; -----

----- De acordo com o estipulado no n.º 2 do citado art.º 53.º, excepto, quando afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a

entrevista de avaliação de competências, como métodos obrigatórios e a entrevista profissional de selecção como método complementar. -----

1.- Requisitos de admissão: -----

1.1.- Requisitos gerais: Os referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

1.2.- Requisitos especiais: Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 6.º da citada Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

2.- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal e nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea f) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado previamente estabelecida, sem prejuízo da aplicação da ordem de prioridades previstas nos n.ºs 1 a 4 do art.º 6.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da citada Lei n.º 12-A/2008. Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República.

3.- Que o Júri, de acordo com o art.º 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dr. António Manuel Gonçalves Simão, Técnico Superior, na área de Investigação Social Aplicada; -----

Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Soares, Técnica Superior, na área de Serviço Social, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Dr. Jorge Manuel da Palma Alexandre, Técnico Superior, na área de Investigação Social Aplicada; -----

Vogais suplentes: Dr. Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; e Dr.ª Maria José Martins, Técnica Superior, na área de Serviço Social. -----

4.- A publicitação da abertura dos procedimentos na 2.ª Série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e, por extracto, na página electrónica da autarquia e no jornal *Diário de Notícias*.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente acima transcrita. -----

**8.1.2.- OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, NA ÁREA DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO:** -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 29 de Julho passado, do seguinte teor:

“PROPOSTA-----

Procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de Biblioteca e Documentação: -----

----- A Biblioteca Municipal tem vindo a contar, desde Janeiro de 2009, com um Assistente Técnico, na área de Biblioteca e Documentação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, cujo termo ocorrerá em Janeiro do próximo ano. -----

----- Considerando que: -----

- Com a saída de uma trabalhadora, em Abril de 2008, os recursos humanos efectivos afectos à Biblioteca Municipal ficaram reduzidos a uma técnica superior e a duas assistentes técnicas; -----

- Aquele equipamento passou, recentemente, a funcionar em novas instalações, dispondo agora de novos espaços e novas funcionalidades, o que, para um cabal aproveitamento das condições agora disponíveis, requer o reforço da equipa de forma permanente; -----

- Numa região deprimida, como é o concelho de Mértola, a Câmara Municipal aposta empenhadamente na educação e na cultura, promovendo a leitura e as literacias da informação enquanto factores de desenvolvimento pessoal e social dos seus municípios; -----

- Com a saída do trabalhador contratado a termo certo, fica seriamente comprometida a missão da Biblioteca Municipal, em toda a sua extensão, pela insuficiência de recursos, já que não será possível assegurar o horário de funcionamento que tem vindo a ser praticado, nem a diversidade e qualidade dos

serviços agora asseguradas, com prejuízo para toda a comunidade, uma vez que é o único equipamento do género existente no concelho; -----

- Não existem, no mapa de pessoal da autarquia, trabalhadores qualificados, com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que possam assegurar o exercício dessas funções, por recurso à figura da mobilidade interna; -----

- Foi criado, no mapa de pessoal para o corrente ano, um posto de trabalho na categoria de assistente técnico, na área da biblioteca e documentação, a ocupar com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado; -----

- Não existem candidatos em reserva no Município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reservas de recrutamento; -----

- Foi prevista verba no orçamento municipal do corrente ano para o efeito; -----

----- Em cumprimento das disposições combinadas do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, n.ºs 2 a 4 e n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.ºs 2 e 3 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, propõe-se: -----

a)- Autorização para abertura de procedimento concursal, a título excepcional, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho de Assistente Técnico, na área de Biblioteca e Documentação, nos termos do anexo à presente proposta, atento o relevante interesse público no recrutamento, conforme preceituado no art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; -----

b)- Autorização, nos termos do disposto no n.º 3 do citado art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, para alargamento da área de recrutamento a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, caso não seja possível a ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída ou em situação de mobilidade especial, conforme disposto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea f) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, sendo que ficará sempre salvaguardada a ordem de prioridade estabelecida nos n.ºs 1 a 4 do art.º 6.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da referida Lei n.º 12-A/2008.

ANEXO-----

1.- Posto de trabalho: 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico (Biblioteca e Documentação), correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, com afectação ao Sector de Biblioteca e Arquivo Histórico, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, para o desenvolvimento de actividades de tratamento de espécies documentais, no âmbito do registo, cotação, catalogação e armazenamento; atendimento ao público; organização das espécies em livre acesso; participação nas acções de dinamização do hábito de leitura. -----

2.- Posição remuneratória de referência: Posição remuneratória 1, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, sendo que, de acordo com o disposto no art.º 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, imediatamente após o termo do procedimento concursal, observando o estipulado no n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

3.- Local de prestação do trabalho: Área do concelho de Mértola. -----

4.- Habilitações literárias exigidas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III na área de Biblioteca e Documentação, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

5.- Métodos de selecção: Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro, os métodos de selecção a utilizar nos presentes

procedimentos concursais são as provas de conhecimentos; a avaliação psicológica e a entrevista profissional de selecção; -----  
De acordo com o estipulado no n.º 2 do citado art.º 53.º, excepto, quando afastados por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, como métodos obrigatórios e a entrevista profissional de selecção como método complementar. -----

1.- Requisitos de admissão: -----

1.1.- Requisitos gerais: Os referidos no art.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----

1.2.- Requisitos especiais: Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 6.º da citada Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

2.- Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal e nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea f) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado previamente estabelecida, sem prejuízo da aplicação da ordem de prioridades previstas nos n.ºs 1 a 4 do art.º 6.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 54.º da citada Lei n.º 12-A/2008. -----

3.- Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis contados da data da publicação no Diário da República. -----

4.- Que o Júri, de acordo com o art.º 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dr. Manuel José Dias Marques, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; -----

Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria Martins Silva, Técnica Superior, de Biblioteca e Documentação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Sr. André Manuel Costa Soares, Coordenador Técnico, da área de Recursos Humanos; -----

Vogais suplentes: Dr.ª Fernanda Maria Costa Mestre, Assistente Técnica, na área de Biblioteca e Documentação; e Sr.ª Maria Manuela Martins Palma Lopes, Assistente Técnica, na área de Biblioteca e Documentação. -----

5.- A publicitação da abertura dos procedimentos na 2.ª Série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e, por extracto, na página electrónica da autarquia e no jornal *Diário de Notícias*.º

---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente acima transcrita. -----

8.2.- ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS: -----

---- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 29 de Julho passado, do seguinte teor:

---- “Na sequência de deliberações da Câmara Municipal de 20/01/2010 e 20/10/2011, foram abertos procedimentos concursais com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho por tempo indeterminado: -----

a)- 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo um com afectação à Divisão de Obras Públicas e Empreitadas e outro com afectação à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 14/04/2010; -----

b)- 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Pedreiro, com afectação à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 26/11/2010; -----

c)- 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Canalizador, com afectação à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 26/11/2010. -----

----- No entanto, face à actual conjuntura económica e financeira, é expectável um abrandamento, quer ao nível da execução de obras municipais, quer no âmbito de actividades culturais e desportivas, resultante da aplicação de medidas de contenção de despesas. -----

----- Por outro lado, da análise efectuada ao volume de trabalho e à capacidade de resposta dos trabalhadores afectos àquelas unidades orgânicas, verifica-se que o reforço de meios humanos com o perfil em causa não se revela, neste momento, prioritário ou imprescindível. -----

----- Em situações pontuais de acréscimo de trabalho, existem nos serviços municipais trabalhadores capacitados para o desempenho das funções, que poderão responder satisfatoriamente às solicitações;

----- Assim, considerando: -----

- A necessidade de reajustar os meios financeiros disponíveis às prioridades efectivas dos serviços, tendo em conta os princípios da economia, racionalização de meios e eficácia na afectação de recursos, que devem orientar a actividade municipal; -----

- Que o preenchimento dos postos de trabalho em referência não corresponde, actualmente, a necessidades imperiosas do Município, fundadas em circunstâncias de relevante interesse público como se preceitua na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho; -----

- Que não se procedeu ainda à ordenação final dos candidatos, conforme previsto no n.º 2 do art.º 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; -----

----- Propõe-se, nos termos do n.º 2 do art.º 38.º da citada Portaria n.º 38-A/2010, conjugado com o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a cessação dos procedimentos concursais com vista à ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

- 2 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo um com afectação à Divisão de Obras Públicas e Empreitadas e outro com afectação à Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; -----

- 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Pedreiro, com afectação à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais; -----

- 3 postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, para a actividade de Canalizador, com afectação à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Obras Municipais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente acima transcrita. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE BAIXO E MONTE VIEGAS” – SUBEMPREITEIROS: -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação DOPE nº 263/2011, de 14 de Julho, do seguinte teor:

----- “Na sequência dos trabalhos da empreitada supra referida, procedeu o empreiteiro adjudicatário – Oliveiras, S.A. – à comunicação dos seguintes subempreiteiros: -----

- Cavaco e Felício – Sociedade de Construção Civil, Lda. -----

----- O empreiteiro procedeu ao envio da documentação relativa ao subempreiteiro mencionado, sendo o contrato de subempreitada de 61.800,00 €, s/IVA. -----

----- Verificados os documentos constatou-se que reúnem condições de aceitação e que o valor da subempreitada representa 4,52 % do valor da adjudicação. -----

- Ecotécnica – Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, S.A. -----

----- O empreiteiro procedeu ao envio da documentação relativa ao subempreiteiro mencionado, sendo o contrato de subempreitada de 148.947,71 €, s/IVA. -----

----- Verificados os documentos constatou-se que reúnem condições de aceitação e que o valor da subempreitada representa 10,90 % do valor da adjudicação. -----

----- Deste modo, verifica-se que o valor acumulado dos trabalhos subempreitados importa s/IVA em 210.747,41 €, o que corresponde a 15,42 % do valor da adjudicação. -----

----- Assim, e atendendo ao valor definido no ponto 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, não há qualquer objecção na execução de trabalhos pelos subempreiteiros atrás mencionados.”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 9.2.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM ESPÍRITO SANTO” – SUBEMPREITEIROS: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 264/2011, de 14 de Julho, do seguinte teor: -----

-----“Na sequência dos trabalhos da empreitada supra referida, procedeu o empreiteiro adjudicatário – Oliveiras, S.A. – à comunicação dos seguintes subempreiteiros: -----

- Cavaco e Felício – Sociedade de Construção Civil, Lda. -----

----- O empreiteiro procedeu ao envio da documentação relativa ao subempreiteiro mencionado, sendo o contrato de subempreitada de 37.900,00 €, s/IVA. -----

----- Verificados os documentos constatou-se que reúnem condições de aceitação e que o valor da subempreitada representa 4,17 % do valor da adjudicação. -----

- Ecotécnica – Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, S.A. -----

----- O empreiteiro procedeu ao envio da documentação relativa ao subempreiteiro mencionado, sendo o contrato de subempreitada de 101.052,29 €, s/IVA. -----

----- Verificados os documentos constatou-se que reúnem condições de aceitação e que o valor da subempreitada representa 11,12 % do valor da adjudicação. -----

----- Deste modo, verifica-se que o valor acumulado dos trabalhos subempreitados importa s/IVA em 138.952,29 €, o que corresponde a 15,29 % do valor da adjudicação. -----

----- Assim, e atendendo ao valor definido no ponto 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, não há qualquer objecção na execução de trabalhos pelos subempreiteiros atrás mencionados.”

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 10.- PATRIMÓNIO:-----

##### 10.1.- VENDA DE EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE MOINHOS DE VENTO – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA: -----

----- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 15 de Junho do corrente, com vista à venda do Edifício da Escola Primária de Moinhos de Vento, foi presente uma proposta do Snr. Presidente, datada de 1 de Julho passado, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA: -----

----- Considerando que a Autarquia pretende proceder à venda do edifício denominado “Escola Primária de Moinhos de Vento” de forma a rentabilizar o património municipal e ao mesmo tempo evitar a degradação desse mesmo património, já que o edifício em causa não tem, nem se prevê que venha a ter qualquer utilidade para o Município. -----

----- Que existem privados interessados na aquisição e que urge rentabilizar o património Municipal e evitar a desertificação e despovoamento do nosso Concelho e que esta acção sem ser relevante é importante para evitar a degradação do edificado pertencente à Autarquia, dinamizando ainda a povoação onde se situa o edifício objecto da presente hasta pública; -----

----- Considerando que se prevê no Programa do Concurso a constituição de uma Comissão da Hasta Pública, destinada a avaliar e coordenar todo o procedimento administrativo exigível numa acção deste tipo; -----

----- Que a referida Comissão tem a seu cargo efectuar a análise das propostas e ao mesmo tempo garantir que os parâmetros exigidos no Programa do Concurso de venda do edifício da Escola Primária de Moinhos de Vento e demais legislação aplicável sejam cumpridos na íntegra de forma a garantir a transparência e legalidade do acto, tornando-se aconselhável a constituição de uma Comissão em que intervenham técnicos com formação em diversas áreas, proponho que a referida Comissão seja composta pelos seguintes elementos: -----

- Paulo Jorge Prazeres Ruas, Técnico Superior; -----

- Joana do Rosário Oliveira Técnica Superior; -----

- Neuza Isabel Batista Afonso, Assistente Técnica. -----

----- Mais proponho que a Comissão seja presidida pelo Técnico Superior Paulo Ruas, e que seja designada como suplente na Comissão o Assistente Técnico José António Inácio Godinho Baiôa.”

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.

#### 10.2.- VENDA DE LOTE DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2 – IMPOSSIBILIDADE DE CONSTRUIR – MANUEL JOSÉ FIGUEIRA: -----

----- Foi presente a Informação do NAJ nº 70/2011, de 8 de Junho, do seguinte teor: -----

----- “Por ofício de 20 de Junho do corrente ano solicitou o adquirente supra identificado que não lhe era possível efectuar a construção de habitação no lote n.º 7 adquirido à Autarquia em Julho do ano transacto, solicitando que fosse informado das alternativas possíveis do destino a dar ao lote. -----

----- Depois de analisado o assunto, cumpre informar: -----

----- Face ao disposto no Programa do Concurso e do Caderno de Encargos, a não construção implica a reversão do lote para a Autarquia, não contemplando neste caso qualquer alternativa excepto para lotes já construídos, o que não é o caso, não estando previstas outras soluções nos documentos que serviram de base à venda dos lotes e aos quais os adquirentes ficam vinculados. -----

----- Considerando que os casos omissos são resolvidos pelo executivo municipal, e que no caso em apreço está implícito uma omissão, entende-se que se deve optar por uma solução a contento das partes, excepto se a Autarquia utilizar o instituto denominado “ius imperii”, isto é praticar acto no uso da autoridade administrativa de que está investido, fazendo reverter o lote para o seu património depois de decorrido o prazo de dois anos previsto para o início da construção. -----

----- Caso o entendimento do executivo seja o de utilizar o direito civil, entrando em igualdade com os particulares, o que é legalmente possível, julga-se adequado que se utilize uma de duas soluções que se adequam ao caso em apreço: -----

1 – A Autarquia recompra o lote pelo valor de venda e efectua uma hasta pública para a venda do lote, onde todos os particulares concorrem em pé de igualdade, respeitando assim os princípios vertidos no CPA, aos quais está vinculada, por valor já definido ou a definir, tendo em conta os valores de mercado e os definidos para a venda dos lotes; -----

2 – A Autarquia autoriza que o adquirente negocie o lote por si próprio até ao término do prazo fixado para a reversão no Caderno de Encargos e Programa do Concurso, por considerar que não deve intervir directamente no negócio.” -----

----- Face ao exposto, entende-se que o assunto deve ser objecto de deliberação pelo executivo municipal, que poderá optar por uma das soluções preconizadas ou em alternativa uma que melhor se adequar ao caso em apreço. -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto.

#### 11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

##### 11.1.- OITAVA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 8ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

##### 11.2.- OITAVA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011: -----

----- Foi presente, para aprovação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 8ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

#### 12.- DIVERSOS:-----

##### 12.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANA RODRIGUES PEREIRA – REFORÇO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 46/2011, de 29 de Julho, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr.ª Ana Rodrigues Pereira-----

BI: 9281727-----

Contribuinte Fiscal n.º253668484-  
Residente em Santana de Cambas-  
Freguesia de Santana de Cambas-  
N.º Agregado: 1-  
Valor da reforma mensal: 224,62€-  
Beneficiária de Cartão Social nº 917. -  
Apoio Solicitado: Reforço do subsídio para melhoramentos habitacionais de 615,00 € (IVA incluído).  
A proposta confere com base no regulamento de Apoio Social a Melhoramentos Habitacionais: -  
art.º 4º -  
“Considera-se agregado familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional...”-  
art.º 5º-  
a) “Residir e ser eleitor no concelho de Mértola, há pelo menos 2 anos”; -  
b) “Residir em permanência na habitação para a qual é solicitado o apoio”; -  
c) “Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...)”;-  
e) “Quando o candidato ao apoio não for proprietário da habitação, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo proprietário do imóvel, manifestando a sua autorização para a realização das obras requeridas...”-  
f) Não ser proprietário, arrendatário ou possuir outro bem imóvel destinado à habitação -  
Informação DOTAU: -  
“... É necessário proceder à demolição do canto da habitação existente e posterior reconstrução em tijolo maciço conforme discutido com o mesmo. Tal trabalho à data da realização do estudo não era possível de ser apurado, mas revela-se indispensável para a continuação dos trabalhos. No entanto de modo a ficar uma obra apresentável as paredes interiores do compartimento do quarto e casa de entrada deveriam ser totalmente picadas e rebocadas, uma vez que a caiação existente caiu quase toda e as paredes nunca foram rebocadas. Tais trabalhos não foram incluídos inicialmente por questão de limitação orçamental.” -  
---- Com base na informação DOTAU, O NEDS considera necessário o término da obra, promovendo maior conforto, segurança e qualidade de vida à Muniçipe. Assim, solicita reforço de subsídio no valor de 615,00 (seiscentos e quinze Euros), com IVA incluído, para acabamento / término da obra. -  
---- O Construtor: Sr. Manuel José Romão Parreira, Monte dos Alves, Santana de Cambas, como ficou estipulado/ acordado por apresentação do orçamento de menor valor – (informação n.º 5 apresentada pelo NEDS e aprovada por reunião de Câmara, realizada a 2 de Fevereiro de 2011 e aprovado por unanimidade); -  
---- Em anexo segue relatório social, o mesmo relatório apresentado no início do processo, por não se ter verificado alterações a nível social.” -  
---- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o reforço do subsídio conforme proposto na Informação acima transcrita. -  
12.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ADELINA ROMEIRO BRANCO: -  
---- Foi presente a Informação do NEDS nº 45/2011, de 26 de Julho, do seguinte teor: -  
“Requerente: -  
Sr.ª Adelina Romeiro Branco-  
BI: 9074838 -  
Contribuinte Fiscal n.º 106640437 -  
Residente em Monte Fernandes -  
Freguesia de Mértola -  
N.º Agregado: 1 -  
Valor da reforma mensal: 267.28 €-  
Apoio Solicitado: Arranjo de Telhados-  
Subsidio proposto: 2.000.00 € (IVA incluído). -

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos-----

(...)- -----

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).-----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 2.000,00 € (dois mil euros), já com IVA incluído. -----

12.3.- PLANO DE ACÇÃO DO PROJECTO MARGENS – PROGRAMA CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2011/2013 – RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente, para ratificação, o Plano de Acção do Projecto Margens - Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social, 2011/2013, que tem como Gestora do Programa o Instituto da Segurança Social, I.P., como Promotora a Câmara Municipal, como Coordenadora e Executora a Santa Casa da Misericórdia de Mértola e como entidades Executoras a Associação de Defesa do Património de Mértola e o Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, projecto este aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Local de Acção Social – Rede Social do Concelho de Mértola, em reunião realizada no dia 1 de Agosto corrente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a aprovação do Projecto conforme proposto. -----

13.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Informação Financeira – 1º Semestre de 2011; -----

2.- Sinalização Toponímica nas localidades de Góis e Manuel Galo, Freguesia de S. Miguel do Pinheiro;

3.- Pedido de Isenção de Taxas e Licenças – Centro Cultural e Recreativo de Penilhos; -----

4.- Apoio às Juntas de Freguesia – Junta de Freguesia de Corte do Pinto – Pedido de Materiais; -----

5.- Mértola Radical 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

13.1.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA – 1º SEMESTRE DE 2011: -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação Financeira da Câmara Municipal, referente ao 1º Semestre do ano de 2011. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade da mesma dar conhecimento à Assembleia Municipal. -----

13.2.- SINALIZAÇÃO TOPONÍMICA NAS LOCALIDADES DE GÓIS E MANUEL GALO, FREGUESIA DE S. MIGUEL DO PINHEIRO: -----

----- Foi presente a Informação DAF/SAG nº 193/2011, de 02 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Por seu ofício nº 21/2011, de 24 de Maio, a Junta de Freguesia de S. Miguel do Pinheiro, solicitou o parecer da Câmara para colocação de sinalização toponímica nas localidades de Góis e Manuel Galo, conforme plantas anexas ao pedido; -----

----- O processo foi informado pela DOTAU que, na sua Informação nº 103/2011, de 10 de Março, informa que não existem inconvenientes nos topónimos propostos pela Junta de Freguesia, remetendo o processo à Comissão Municipal de Toponímia para parecer. -----

----- Visto o parecer favorável da Comissão emitido em 13 de Julho passado, o processo encontra-se em condições de ser presente a reunião de Câmara para decisão, de conformidade com o que se estabelece no artº 1º do Regulamento Municipal de Toponímica e Numeração de Polícia e na alínea v) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.”

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os topónimos, propostos pela Junta de Freguesia, para as localidades de Góis e Manuel Galo. -----

### 13.3.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS – CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE PENILHOS: -----

----- Foi presente o processo em que o Centro Cultural e Recreativo de Penilhos, por sua comunicação de 02 de Agosto corrente, solicita a isenção das taxas municipais para realização de espectáculos e licenciamento de recintos para a realização dos mesmos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, e de conformidade com o que se estabelece no artº 9º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, deliberou por unanimidade conceder as isenções solicitadas. -----

### 13.4. – APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO – PEDIDO DE MATERIAIS: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 192/2011, de 02 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “Tendo em conta o ofício nº 145/2011, da Junta de Freguesia de Corte do Pinto onde solicita a esta Câmara Municipal a cedência de Gasolina e Herbicida, com vista à remoção de ervas daninhas naquela localidade; -----

----- Considerando que noutras situações idênticas, a Câmara deliberou nesse sentido; -----

----- Considerando que perante esta situação e tendo a Câmara disponível em armazém o material necessários; -----

----- Sugere-se que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara, para deliberação; -----

----- Compete-me ainda informar que a quantificação do material é a seguinte: -----

-40 Lts - Gasolina SP95 .....75,62 € -----

- 20 Lts - Herbicida .....104,30 €-----

Total.....179,92 €”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ceder o material solicitado. -----

### 13.5.- MÉRTOLA RADICAL 2011: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 44/2011, de 01 de Agosto, do seguinte teor: -----

----- “A Câmara Municipal de Mértola pretende realizar mais uma edição do Mértola Radical, a qual visa promover e divulgar as excelentes condições do nosso Concelho para as actividades físicas “alternativas” e de natureza. Como tal, para além do Parapente em Alcaria Ruiva (encontro internacional e baptizados de voo) que já é uma referência, serão desenvolvidas paralelamente actividades em Mértola e na Mina S. Domingos (Descida em canoa, Slide, Orientação em BTT, Paintball e Jogos Aquáticos). -----

----- Em termos orçamentais prevê-se que a iniciativa “Mértola Radical” venha a ter um custo global de 6500€, verba que inclui prestações de serviços, seguros, prémios e divulgação. Assim, propõe-se a aprovação orçamental e organizacional deste evento.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a iniciativa e a assumpção dos encargos com a mesma. -----

### 14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

----- Tomou a palavra a munícipe D. Camila Correia, residente no Largo do Mercado Velho em Mina de S. Domingos, que disse estar presente em representação de sua mãe D. Adelaide de Jesus Morais, de 90 anos, cuja habitação sofreu danos aquando das obras de saneamento da Mina de S. Domingos, que as paredes ficaram com fissuras desde essa altura e nada foi feito para as reparar. -----

----- Disse ainda a munícipe que na altura o ex-presidente Dr. Jorge Pulido de deslocou à habitação e viu como a mesma se encontrava. Que a mãe tem 90 anos e as casas encontram-se em estado de ruínas. Que também foram tiradas fotos da mesma sendo que a situação tem vindo a agravar-se. -----

----- Prosseguindo disse que a D. Adelaide, sua mãe, é detentora do cartão social do município e aufere uma reforma de 270 euros, não tendo possibilidades de, por si só, de efectuar as obras necessárias. Que já falou no assunto por diversas vezes na Mina a um funcionário da Câmara que lhe disse que a Câmara não pode intervir porque a mãe não está a residir na habitação, perguntando como é que o poderá fazer se a casa se encontra naquelas condições. -----

----- Disse também existir um regato junto à habitação que quando chove lhe entra a água pela casa dentro. Que já solicitou por três vezes a ajuda da Câmara e a mesma lhe foi recusada. Que tem conhecimento de que a Câmara reparou algumas casas na Mina, em idênticas situações, e a mãe sendo esposa de um ex-mineiro não teve direito a nada, pelo que gostaria de saber se pode ser feita alguma coisa para tratar do problema. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que na altura das obras houve várias reclamações e a Câmara fez várias intervenções em casas da Mina que foram afectadas pelas mesma , uma vez que muitas dessas casas não têm sustentabilidade e bastava a passagem de máquinas pesadas por perto para provocar fissuras ou outros danos, sendo que uma das ruas mais afectadas foi a Rua da Indústria. Que a Câmara assumiu os encargos com as reparações das habitações, mas que também houve casos, embora pontuais, em que a Câmara não entreviu porque as pessoas que são detentoras do cartão social têm o apoio dos melhoramentos habitacionais. -----

----- Prosseguindo o Snr. Presidente disse que o que poderá fazer é solicitar aos técnicos que analisem a situação e inscrevam a senhora nos melhoramentos habitacionais porque é a forma que a Câmara tem para puder ajudar. -----

----- A Vereadora Dr.<sup>a</sup> Sandra Gonçalves disse que tomou nota da situação e comprometeu-se a verificar no local o que foi exposto pela D. Camila. -----

15.- APROVAÇÃO DA ACTA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 10,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,45 horas. -----

----- Sendo 10,45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

16.-ENCERRAMENTO: -----

---- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 11 horas. -----

---- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.